



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.186, de 24 de setembro de 2015.

"Institui o dia da consciência evangélica no âmbito do município de Pedro II, Piauí, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, **Neuma Maria Café Barroso**, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Pedro II, Piauí, "O Dia da Consciência Evangélica", a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º - No Dia da Consciência Evangélica as igrejas Evangélicas de Pedro II promoverão eventos públicos voltados para parcela evangélica da população com livre acesso a comunidade.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanciono e promulgo a presente lei.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedro II, Piauí, ao 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

Neuma Maria Café Barroso.

- PREFEITA MUNICIPAL -